



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sábado, 02 de Abril de 2016

22



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 10ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 5 de abril de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 11/2016, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.152, de 22 de outubro de 2002;

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$4.198.000,00 e dá outras providências.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 27/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00.

Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 32/2016, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que proíbe o uso de cerol, linha chilena ou substâncias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 37/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de show, bares, restaurantes e promotores de eventos, que recolham os lixos em frente às suas sedes ou local de seus eventos.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 29 de Março de 2016

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 21/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$2.068.000,00 – Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 28/2016

2) Projeto de Lei nº 22/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a celebração de acordo de cooperação técnica com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT – Relator: Marcos Antonio Panicio - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 26/2016

3) Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$4.198.000,00 e dá outras providências – Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 29/2016

4) Projeto de Lei nº 24/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção às Associações de Pais e Mestres das EMEFS, EMEIFS, EMEIS e Instituições que indica – Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 27/2016

5) Projeto de Lei nº 27/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 – Relator: Marcos Antonio Panicio - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 30/2016

6) Projeto de Lei nº 30/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que introduz alterações na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 – Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 31/2016

7) Projeto de Lei nº 31/2016, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre denominação da EMEIEF Pq. Orestes Ongaro – Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 32/2016

8) Projeto de Lei nº 32/2016, de autoria do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves, que proíbe o uso de cerol, linha chilena ou substâncias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no Município de Hortolândia e dá outras providências – Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 33/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 31 de Março de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 33/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$159.000,00 – Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 38/2016.
- 2) Projeto de Lei nº 34/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regularização fundiária e urbanística do loteamento de interesse social, denominado Sítio São João – Relator: Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 39/2016.
- 3) Projeto de Lei nº 35/2016, de autoria do Poder Executivo, altera a redação do inciso II do art. 75 da lei municipal nº 965, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre o regime próprio de previdência municipal de Hortolândia, Estado de São Paulo, de conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências – Relator: Paulo Pereira Filho – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 40/2016.

- 4) Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Meira, que dispõe sobre a denominação da Rua 21 do Parque Terras de Santa Maria, para denominar-se Rua Professora Miriam Ferreira Tognolo – Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 41/2016.

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS - dia 31 de março de 2016

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que versem sobre serviços públicos, obras públicas, transporte público, urbanização, meio ambiente e assuntos metropolitanos)

- 1) Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria da Cleimilda Pereira, que altera dispositivos vigentes da lei nº 689/1998, que dispõe sobre a conservação e fechamento de imóveis não edificados, construção e conservação de passeios, disposição de entulhos e dá outras providências – Relator: José Nazareno Gomes - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 2/2016.

www.cmb.sp.gov.br